



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.191/88

SÍNTESE: - Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1989 à 1991.

GERALDO FELIPE CORRÊA, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 09.12.88, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para aplicação de capital para o Triênio de 1989 à 1991, estima recursos na ordem de Cr\$6.046.047.000,00 (Seis bilhões, quarenta e seis milhões e quarenta e sete mil cruzados), e o programa de dispêndio é de igual importância.
- Art. 2º - Os recursos previstos para aplicação de Capital no Triênio de 1989 à 1991, estão distribuídos na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.
- Art. 3º - A especificação das despesas de Capital deste Orçamento Plurianual de Investimentos, estão desdobradas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei.
- Art. 4º - As Receitas de Capital para execução do referido Programa estão fixados de acordo com o § 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

...



GOVERNO
GERALDO FELIPE CORRÊA
JOÃO WAHYS

Trabalho: Nossa Força



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU
CABINETE DO PREFEITO

GOVERNO
GERALdo FELPE CORREA
JOAO WANDY
Trabalho: Nossa Força





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei Municipal nº 1.191/88

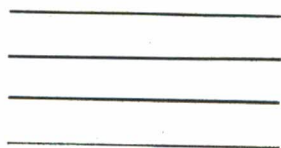
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1988


Geraldo Felipe Corrêa
Prefeito Municipal

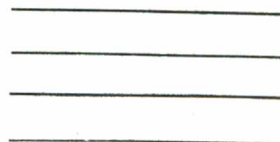
Publicada em 14.12.88


Jackes Ferreira da Silva
Secretário



GOVERNO
GERALDO FELIPE CORRÊA
JOÃO WAHYS

Trabalho: Nossa Força





Estado de Libre Comercio de Cuba
Ministerio de Comercio Exterior
Oficina de Asesoría Económica

REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE COMERCIO EXTERIOR
OFICINA DE ASesoría ECONOMICA
Calle 100 No. 100, P.O. Box 100
La Habana, Cuba



